

6ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação **do executado e depositário GAFISA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.545.826/0001-07; **bem como do credor fiduciário HABITASEC SECURITIZADORA S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.304.427/0001-58; e **do interessado CONDOMINIO SMART SANTA CECÍLIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.972.966/0001-14.

A Dra. Michelle Fabiola Dittert Pupulim, MM. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro Regional do Jabaquara/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizada por **RAFAEL MAYER HATSCHA** em face de **GAFISA S/A - Processo nº 0004258-15.2021.8.26.0003 (Principal nº 0013165-47.2019.8.26.0003) – Controle nº 1957/2018**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 07/10/2024 às 16:00 h** e se encerrará **dia 10/10/2024 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 10/10/2024 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 30/10/2024 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação.

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos cinquenta por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO: Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 132.485 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Apartamento tipo nº 401, localizado no 4º pavimento do Bloco A (ou Bloco Home) do Condomínio "Smart Santa Cecília", situado na Avenida Duque de Caxias, nº61, e rua Doutor Frederico Steidel, nº84, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, possuindo a área privativa de 52,310m², a área comum de 47,026m², já incluída a área correspondente a 01 vaga de garagem, computada na área comum de divisão não proporcional, perfazendo a área total de 99,336m² e correspondendo à fração ideal de 0,0067780 do terreno. **Consta no R.33 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em alienação fiduciária a HABITASEC SECURITIZADORA S/A. **Consta na Av.34 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, Processo nº 00238718920198260100, em trâmite na 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, movida por DANIEL MOLINA ALCANTARILLA e outra contra GAFISA S/A foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na**

Av.35 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada.

Penhora no rosto dos autos sobre eventuais créditos no Processo nº 1098216-04.2022.8.26.0100, em tramite na 4ª Vara Cível do foro Central da Capital/SP

Contribuinte nº 007.041.0761-9. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa, no entanto, há débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 3.177,27 (06/09/2024).

Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 548.460,00 (quinhentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais) para julho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Débito desta ação no valor de R\$ 58.840,89 (agosto/2024).

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Michelle Fabiola Dittert Pupulim
Juíza de Direito